



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS
Rua do Rosário - 9545-142 Capelas
Ebi.capelas@azores.gov.pt
www.ebicapelas.pt



Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Ao C/ Dra Cláudia Cardoso
Rua Marcelino Lima
9900-858 Horta

Sua referência Sua comunicação de

Telefone 296298642

Nossa referência

Telefax 296298641

Data

Número

Proc.

Proc.

9-2-2010

00339

ASSUNTO: Proposta de Alterações ao Decreto Legislativo Regional nº 35/2006/A, de 6 de Setembro - Parecer

Em relação ao assunto em epígrafe, vimos por este meio informar V^ª Exa que concordamos com a generalidade do documento, no entanto discordamos, após auscultação do Conselho Pedagógico, que seja retirada a obrigatoriedade dos Órgãos Executivos serem constituídos, também, por um elemento do primeiro ciclo ou do sector pré-escolar.

Sugerimos que no ponto 3, do artigo 88, do mesmo decreto, haja a alteração para 9 Departamentos, para as escolas Básicas Integradas com Jardim-de-infância, de grande dimensão, pois os oito departamentos levam à existência de mega departamentos e à junção de grupos disciplinares com pouca afinidade curricular.

Ainda em relação ao mesmo diploma pensamos que deverão ser revistas as reduções para todos os cargos nas escolas, nomeadamente

Presidente do Conselho Pedagógico, Coordenadores de Departamento, Coordenadores de Ciclo, Coordenadores de Núcleo, Directores de Turma que, com a excessiva burocracia aliada à importância e dedicação que exigem, deveriam ser-lhes facultadas melhores condições de trabalho, sem prejuízo da qualidade da componente lectiva.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo

Jorge Eduardo Narciso Pinheiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0670 Proc. Nº <u>102</u>
Data:	<u>10.10.12</u> Nº <u>6.110</u>